



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: DOC 167

Trata-se de petição protocolada na Secretaria da CPI pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, que solicita dilação de prazo por 15 (quinze) dias para atendimento ao Requerimento 209/17 - CPIPREV.

Decido.

Tendo em vista a disponibilidade do peticionário em colaborar com os trabalhos deste colegiado e o que foi decidido em casos semelhantes, **concedo** o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação das referidas informações.

Solicito à Secretaria que intime o peticionário acerca do teor desta decisão.

Senador Paulo Paim

Presidente da CPIPREV